



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.432 de 28 de março de 2014 – **RUA DO SOL**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.432, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **RUA DO SOL**, as antigas Rua Projetada 11 (Planta 510), Rua Projetada 04 (Planta 507) e Rua Projetada 06 (Planta 512), a qual tem início entre o Equipamento Comunitário e o lote 09 da quadra G (Planta 510), passando entre a Área Verde 06 e lote 09 da quadra E (Planta 507), e termina entre o lote 09 da quadra B e o lote 27 da quadra C (Planta 512), constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES III (PLANTA 507)**, **ADALGISA NUNES IV (Planta 512)** e **WIRTON LIRA (Planta 510)**, localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 142/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.432/2014, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.432/2014, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 142/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 27 de abril de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

**Assunto: Retificar a Lei nº 5.432 delimitação real**

1) Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.432/2014, que denominou a artéria **RUA DO SOL**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.432, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA DO SOL**, as antigas Rua Projetada 11 (Planta 510), Rua Projetada 04 (Planta 507) e Rua Projetada 06 (Planta 512), a qual tem início entre o Equipamento Comunitário e o lote 09 da quadra G (Planta 510), passando entre a Área Verde 06 e lote 09 da quadra E (Planta 507), e termina entre o lote 09 da quadra B e o lote 27 da quadra C (Planta 512), constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES III (PLANTA 507)**, **ADALGISA NUNES IV (Planta 512)** e **WIRTON LIRA (Planta 510)**, localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José  
Alves de  
Oliveira -  
062218944-17

Assinado de forma  
digital por Thiago José  
Alves de Oliveira -  
062218944-17  
Dados: 2020.04.27  
10:20:16 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira  
Coordenação I

Arianne Camila  
Florêncio Rocha  
- 097.004.964-14

Assinado de forma  
digital por Arianne  
Camila Florêncio Rocha -  
097.004.964-14  
Dados: 2020.04.27  
10:20:30 -03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha  
Apóio à Auditoria e fiscalização

**Solicitação de retificação de Lei 5.432/2014 – Denominação de artéria – RUA DO SOL**

